



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição do Serviço de fornecimento de ar condicionado, para ser utilizado no setor , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: **Caso haja interesse da empresa, poderá ser realizada visita técnica, para confirmação do serviço a ser executado, a visita técnica fica a critério e deve ser realizada na unidade do CADASTRO ÚNICO Rua: Carlos Navarro da Cruz Nº 53 – Jd Mesquita Jacareí / SP.**

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 37 MT DE DIVISÓRIA DE DRYWALL 7,3 CM COM FITA 3M, 3 PORTAS PADRÃO DE 82CM X 2,10MT, INCLUSO SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO E PINTURA. GARANTIA DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO 6 MESES.	serviço	UN	1	3272

1-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos **itens** acima para atender as necessidades do Cadastro Único , propiciando ao local a divisão correta para utilização dos espaços..

2-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CADASTRO ÚNICO Rua: Carlos Navarro da Cruz Nº 53 – Jd Mesquita-Jacareí / SP.

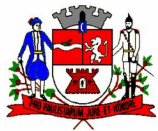
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

VIVIANE C. N. OLIVEIRA
Diretora de Gestão
Adm. e Financeira Interina